



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.022

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o art. 2º da Lei nº 1.309 de 11 de agosto de 1966, resolve abrir um crédito especial de R\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de devolução de importância arrecadada pelo talão nº 2, conhecimento nº 4302, de 30 de novembro de 1966, - tornada indevida.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de maio de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
ENGRº HAROLDO GENUERE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

  
\_\_\_\_\_  
JONAS MOREIRA SALLES  
SECRETÁRIO.-